

# Juristas denunciam FH à Câmara por crime de responsabilidade

Palácio diz que ação é descabida e defende legalidade da liberação de verbas

Luiz Carlos Santos/20-04-97

Liège Albuquerque \* e  
Ana Paula Macedo

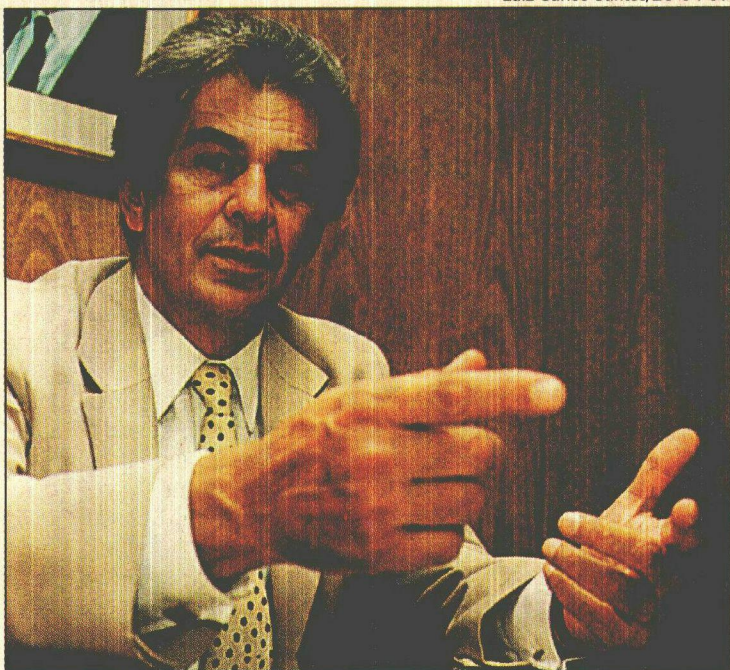
● BRASÍLIA. Cinco dos mais conhecidos juristas do país, encabeçados por Fábio Konder Comparato, apresentaram ontem à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados queixa-crime contra o presidente Fernando Henrique Cardoso, pedindo abertura de processo por crime de responsabilidade, que pode levar ao impeachment.

Com base em notícias de jornais, os advogados Celso Antonio Bandeira de Mello, Dalmo Dallari, Paulo Bonavides, Fábio Konder Comparato, Goffredo da Silva Telles e Goffredo da Silva Telles Júnior afirmam que houve liberação de verbas orçamentárias para alguns dos 20 parlamentares que haviam assinado o requerimento da CPI da Corrupção e, no dia 10, voltaram atrás.

— O crime de responsabilidade, determinado no artigo 85 da Constituição, é definido na Lei 1079, de 10 de abril de 1950, que dispõe que é crime quando o presidente atenta contra o livre exercício do Poder Legislativo. Ao definir tal crime, a lei o caracteriza quando o presidente tenta coagir o parlamentar mediante suborno ou outras formas de corrupção — diz o texto.

## Segundo assessores, liberação de verbas foi legal

No Palácio do Planalto, assessores do presidente Fernando Henrique classificaram o pedido de impeachment apresentado como totalmente impertinente. Argumentam que as liberações de verbas estão absolutamente de acordo com a legislação e,



CELSO ANTONIO Bandeira de Mello: um dos autores da queixa-crime

por isso, não se pode falar em crime de responsabilidade.

— Todo ano é assim — disse um interlocutor do Palácio do Planalto.

O próximo passo é a leitura do pedido pelo presidente da Câmara, deputado Aécio Neves (PSDB-MG), na próxima sessão ordinária. Caso aceito, será enviado a uma comissão especial para admissibilidade e tramitação até o plenário.

Mas de acordo com um líder governista, o processo não tem qualquer chance de vingar, por conta da falta de provas documentais que caracterizem o crime de responsabilidade. Em junho do ano passado, lembra o líder, o então presidente da Câmara, deputado Michel Temer (PMDB-SP), indeferiu um pedido no mesmo teor, feito pela oposição.

Naquela época, o pedido de abertura de processo de crime de responsabilidade

foi sustentado pela oposição em diálogos publicados pela imprensa dos grampos do escândalo do BNDES. A justificativa de Temer para indeferir foi clara:

“Não há fundamentação ou razão concreta para a abertura do processo. As gravações foram clandestinas e ilegais, não servindo como prova de processo judicial”, escreveu Temer na resposta à oposição.

## Porta-voz do presidente responde aos juristas

No início da noite o porta-voz da presidência da República, Georges Lamazière, rechaçou a proposta do grupo de juristas:

— O presidente lamenta que eles não tenham se dado ao trabalho de consultar o Diário Oficial da União para ver que as alegações são falsas — disse Lamazière. ■